



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, N° 12 -1° -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

POSIÇÃO DO STAD CONTRA O *DUMPING SOCIAL* NO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA

***Combater o dumping social defende
a contratação colectiva e protege os salários e os direitos sociais***

O dumping social é uma prática ilegal das empresas de vender (ou comprar) produtos ou serviços a um preço abaixo dos custos, situação que conseguem à custa do não cumprimento das suas obrigações legais, fixadas pela contratação colectiva e por outra regulamentação do trabalho. Nos sectores representados pelo **STAD**, em especial na Vigilância Privada, o dumping social tem sido uma prática generalizada das empresas que tem contribuído para a degradação dos salários, de outras prestações pecuniárias e mesmo de direitos sociais.

Para defender o trabalho digno e combater as práticas de dumping social no sector da Vigilância Privada, o **STAD**, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e as Associações Patronais estabeleceram um Acordo, em 12 de Abril, de 2012, em que se recomendava que **“os preços finais a praticar pelas empresas de segurança privada respeitassem o conjunto dos custos de serviço mensal da ordem dos 6020 € (1 posto de trabalho da segurança privada¹), sob pena de as empresas e as utilizadoras (dos seus serviços) se envolverem, ao não respeitarem estes valores, em ilegalidades muito graves, dumping social e concorrência desleal”**.

Os objectivos fixados nesse Acordo, que continuam hoje a ter a mesma relevância e amplitude, são a prevenção de ilegalidades em matéria laboral e outras no âmbito da segurança social e da fiscalidade, a prevenção dos riscos profissionais, a promoção de uma concorrência leal entre empresas, contribuindo para a transparência do mercado e a promoção do emprego digno no sector. Consequentemente, para manter (e criar as condições para aumentar) a dimensão dos direitos laborais e dos níveis salariais da Classe Trabalhadora.

¹ Este custo representa o **custo mínimo directo com o trabalho fixado em 5309,54 €** e respeitante a salário, férias, subsídio de férias e Natal, trabalho nocturno, trabalho em feriados, taxa social única e subsídio de alimentação. A este custo directo com o trabalho acrescem **outros custos relacionados com o trabalho fixados em 710,14 €**, referentes a absentismo remunerado, crédito de formação, seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil, fardamento e outros materiais de serviço, custos com Saúde e Segurança no Trabalho, custos de recrutamento, formação e estágio, coordenação e controlo operacional. O preço final a praticar pelas empresas de segurança privada, recomendável pela ACT, seria a soma destes dois valores (ou seja, os 6019,68 €) e ainda a consideração de outros custos de serviços e a margem comercial (que representa o lucro da empresa de segurança privada).

O STAD exige do Governo e das entidades inspectivas e de fiscalização acções que promovam o Trabalho Digno e uma concorrência leal no sector!

A situação actual de quase selvajaria que se passa no sector da Segurança Privada é de todo inaceitável! As empresas do sector privado ou do Sector Empresarial do Estado (SEE) ou da Administração Central e Local - estabelecem nos seus cadernos de encargos preços muito abaixo dos valores recomendados pela ACT, **incorrendo em graves ilegalidades, no dumping social e na concorrência desleal.** As empresas de segurança privada, nas suas propostas, apresentam preços ainda mais baixos, na perspectiva de poderem ganhar, salvaguardando os postos de trabalho e os custos das indemnizações em caso de despedimento (perder menos do que perderiam caso não ganhassem o concurso!).

Ainda num concurso recente, a Infraestruturas de Portugal, SA. apresentou um preço de 5664 € (24 horas TDA), muito abaixo do custo mínimo recomendado pela ACT, e várias empresas apresentaram-se a concurso com preços ainda inferiores àquele – este é um exemplo, entre muitos outros!

O STAD manifesta o seu repúdio mais veemente pelas práticas das empresas de Vigilância Privada e pelas empresas utilizadoras destes serviços (muitas delas do Estado), que fazem dumping social, promovem a concorrência desleal e ferem directamente os direitos laborais!

Algumas das empresas, para além de recorrerem a subsídios do Estado (contratação de DLD - *desempregados de longa duração* - e de jovens), não respeitam as condições laborais do sector (pagamentos de horas extraordinárias, trabalho nocturno, etc) e apresentam-se a concurso violando as normas legais vigentes. O Estado, perde em várias frentes: no financiamento das medidas de promoção do emprego, nos custos de desemprego (originados pela substituição de uns trabalhadores de umas empresas - lançados no desemprego - por outros de outras empresas com piores condições salariais e sociais, na fiscalidade e na segurança social (pelas receitas perdidas).

Na contratação pública, a lei dispõe² que são excluídas as propostas cuja análise revele que **“o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis”** (no caso, o CCT celebrado com o **STAD** e demais legislação). Isto é inaceitável, e por maioria de razão, o facto de o próprio caderno de encargos estabelecer preços muito inferiores aos custos mínimos se a contratação colectiva fosse cumprida. **É preciso acabar com estas ilegalidades!**

O **STAD** está a tomar diversas iniciativas para evitar estas situações, combater o “dumping social” e salvaguardar os interesses da Classe Trabalhadora. Vamos pedir audiências ao Governo e a outros órgãos de soberania para reivindicar medidas; estamos a dialogar com algumas empresas para tomar iniciativas de combate ao dumping social; vamos questionar as empresas utilizadoras dos serviços de segurança privada pelas práticas de dumping social e condenar publicamente as suas estratégias de degradação de preços no sector com prejuízos para as empresas mas, fundamentalmente, para os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da segurança privada.

- ***LUTAR CONTRA O DUMPING SOCIAL, SALVAGUARDA A CONTRATAÇÃO COLECTIVA, PROMOVE O EMPREGO COM DIREITOS, PROTEGE O ESTADO SOCIAL E DEFENDE OS INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA!***
- ***VAMOS REFORÇAR O NOSSO COMBATE E CONTINUAR A EXIGIR JUSTIÇA SOCIAL!***

A DIRECÇÃO NACIONAL

² Código do Contratos públicos (CCP), alínea f) do n.º 2 do art.º 70.º.